



SÚMULA - SETEMBRO - CAUES/COMPE/CPFA

Em 15 de outubro de 2024.

SÚMULA DA 122ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E ATOS NORMATIVOS DO CAU/ES

Data: 17 de setembro de 2024	Horário: 10:00 às 12:00	Local: Sede do CAU/ES
------------------------------	-------------------------	-----------------------

PRESENCAS:

- Arq. e Urb. Gregório Garcia Repsold (Coordenador)
- Arq. e Urb. Débora Dos Santos Rodrigues Borges (Membro Titular)
- Arq. e Urb. Roberta Bernardo Narcizo (Membro Titular)
- Arq. e Urb. Juarez Farid Aarão Junior (Membro Suplente no exercício da titularidade)

ASSESSORIA TÉCNICA: Hemelly Tomassi de O. Magnani

ASSUNTOS	DELIBERAÇÕES
ITEM I – ABERTURA PELO COORDENADOR DA COMISSÃO DE PLANEJAMENTO FINANÇAS E ATOS NORMATIVOS DO CAU/ES, O ARQ. E URBANISTA GREGÓRIO GARCIA REPSOLD	Com base no inciso I do artigo 102 do Regimento Interno, “Verificação do quórum” do CAU/ES, o Arq. e Urb. Gregório Garcia Repsold, Coordenador da Comissão de Planejamento, Finanças e Atos Normativos (CPFA) do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Espírito Santo – CAU/ES, após constatar o quórum regimental declarou aberto os trabalhos desta reunião agradecendo a presença de todos.
ITEM II – APROVAÇÃO DA SÚMULA DA REUNIÃO 121ª DE 13/08/2024	A súmula foi lida, assinada e aprovada na presente reunião.
ITEM III – COMUNICAÇÕES	A assessora técnica, Hemelly, informou que a analista de cobranças já enviou mais de 60 cartas de cobrança e que o Conselho já recebeu anuidade em atraso e solicitação de parcelamento, o que demonstra a efetividade da nova portaria normativa de cobrança e prevenção de inadimplência do Conselho.
ITEM IV – APROVAÇÃO DA PAUTA	Pauta aprovada com a inclusão de dois pontos extra pauta, os itens VII e VIII.

<p>ITEM V- APROVAÇÃO DO ENCERRAMENTO CONTÁBIL DE AGOSTO DE 2024</p>	<p>A assessora técnica Hemelly apresentou as receitas e as despesas de agosto de 2024 do CAU/ES, que foram apreciadas e aprovadas por todos os membros.</p> <p>Ela destacou a racionalização e melhora nas despesas, especialmente nos gastos com pessoal. Além disso, pontuou que a diferença de receita de aplicação comparando o mesmo período de 2022 com 2024 se deve ao fato de que, em 2022, havia o dinheiro utilizado para a compra da nova sede que à época rendia como rendimento de aplicação financeira, o que não existe mais hoje.</p> <p>Aprovada - Del. 050/2024.</p>
<p>ITEM VI- PROPOSTA DE CONVÊNIO COM O IEPTB-ES</p>	<p>A assessora técnica Hemelly informou que o convênio com o IEPTB-ES vai possibilitar o envio de CDA's para protesto em todos os cartório do Espírito Santo. A medida é prevista tanto na Resolução CAU/BR nº 193/2020 quanto na Portaria Normativa CAU/ES nº 15.</p> <p>O coord. Gregório sugeriu que seja feito um dupla checagem antes do envio das CDA's ao cartório, pois, em caso de erro nas informações da CDA, o Conselho será o responsável pelo pagamento das custas e emolumentos ao cartório - vale ressaltar que este é o único caso em que o CAU/ES paga alguma coisa.</p> <p>Aprovada - Del. 051/2024.</p>
<p>ITEM VII – NOVO QUADRO DE PRAZOS</p>	<p>A assessora de plenário e órgãos colegiados, Heloiza, sugeriu uma alteração nas deliberações do CAU/ES, com a inclusão de uma tabela de prazos, demandas e setores, a exemplo do que o CAU/BR já faz.</p> <p>Aprovada - Del. 052/2024.</p>
<p>ITEM VIII- MUDANÇA DE DATA DA REUNIÃO DE OUTUBRO</p>	<p>O cons. Juarez solicitou a alteração da data da reunião de outubro, passando do dia 08 para o dia 16, o que os demais conselheiros concordaram.</p> <p>Aprovada - Del. 053/2024.</p>

ITEM IX – OUTROS ASSUNTOS

- Os conselheiros discutiram sobre a revogação da DPOES nº 448/2024, que rescindia os convênios firmados entre o CAU/ES e empresas e os redirecionava para entidades de arquitetura, por meio do CEAU-CAU/ES. Porém, como o CEAU-CAU/ES não foi formalizado até o momento, a alternativa, então, segundo o coord. Gregório, seria possibilitar novamente as parcerias com empresas com fins lucrativos para viabilizar os projetos do Conselho. A cons. Débora sugeriu formalizar o interesse do CAU/ES de instituir de fato o CEAU-CAU/ES mediante as demais entidades estaduais de arquitetura.
Encaminhamento: a Comissão será a responsável por confeccionar um edital de chamamento público para convênios com pessoas jurídicas.
- A cons. Roberta frisou a importância de se começar a pensar em um novo concurso para a área administrativa, uma vez que há funcionários temporários no Conselho, cujo contrato tem validade máxima de 2 anos. A assessora técnica Hemelly concordou com a conselheira e afirmou que, no início de 2025, isso será feito. A cons. Débora salientou, ainda, que é importante resgatar quais foram os maiores questionamentos em relação ao último concurso para melhorar o próximo. Por fim, o coord. Gregório solicitou à Hemelly que ela faça um levantamento com as gerências do Conselho a fim de se descobrir quais cargos temporários são imprescindíveis de se converterem em efetivos, mediante concurso.

E, nada mais havendo a tratar, o Coordenador Arq. e Urb. Gregório Garcia Repsold, encerra os trabalhos agradecendo a presença de todos, solicitando a Assessora de Plenário e Órgãos Colegiados, Heloiza Pinheiro de Camargo, que lavre a presente súmula, que após lida e achada conforme, é aprovada e assinada por todos os conselheiros titulares e suplentes no exercício da titularidade, além dos conselheiros convidados presentes, para que produza os efeitos legais.

Gregório Garcia Repsold

Coordenador

Débora Dos Santos Rodrigues Borges

(Membro Titular)

Roberta Bernardo Narcizo

Membro Titular

Juarez Farid Aarão Junior



Documento assinado eletronicamente por **Roberta Bernardo Narcizo, Conselheiro Estadual**, em 16/10/2024, às 10:26 (horário de Brasília), conforme Decreto Nº 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5º da Lei Nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Juarez Farid Aarão Junior, Conselheiro Estadual**, em 16/10/2024, às 16:07 (horário de Brasília), conforme Decreto Nº 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5º da Lei Nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Débora dos Santos Rodrigues Borges, Conselheiro Estadual**, em 17/10/2024, às 09:16 (horário de Brasília), conforme Decreto Nº 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5º da Lei Nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Gregório Garcia Repsold, Conselheiro Estadual**, em 23/10/2024, às 16:17 (horário de Brasília), conforme Decreto Nº 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5º da Lei Nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no portal do SEI CAU, endereço caubr.gov.br/seicau, utilizando o código CRC **9FD3E2AF** e informando o identificador **0370619**.